



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 722, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta e denomina perímetro urbano ou área de expansão urbana de imóvel rural, situado no Município de Inimutaba.


A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica decretado e denominado perímetro urbano ou área de expansão urbana do Município de Inimutaba, a área contida na planta topográfica e memorial descritivo, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A referida área contém o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, sob a matrícula nº 46.025, de 26/09/2019, de propriedade da empresa Santa Helena Agropecuária e Reflorestamento Ltda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de novembro de 2019.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal